



AGUIAR LOCAÇÃO
CNPJ: 07922139000131 - I.Mun.: I.Est.:
122264100
AV. SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, 142 - TURU
/ CEP 65065-470
FONE: (98)31995000 FAX: ()

Data da Emissão: **22/10/2024** **NOTA DE DÉBITO/FATURA** Nº **8427**

Fatura/Duplicata Valor R\$:	Fatura/Duplicata Valor Bruto	Vencimento(s):
10.990,00	R\$: 10.990,00	21/11/2024

Valor por Extenso:
Dez mil e novecentos e noventa reais

Sacado: **ANTONIO DA CRUZ FILGUEIRA NETO**
CNPJ(MF)/CPF: **041.688.503-90**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA COND ALPHAVILLE, 175** Município: **PAÇO DO LUMIAR** UF: **MA** CEP: **65130-000**
- CENTRO - SN

Descrição	Valor R\$
Contrato(s): 15045/2	R\$ 10.990,00
Informações conforme demonstrativo nº: 12438	
	Total da Fatura R\$ 10.990,00

Observação
REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULO (RENOVAÇÃO DO CONTRATO 15045/2).

Atividade não sujeita ao ISSQN e a emissão de NF conforme Lei 116/03- Item 3.01 Informação de Impostos pagos Conforme Lei 12.741/12: PIS 0,65% - CONFINS 3% - IRPJ 4,8% - CSLL 2,8%

NOTA DE DÉBITO/FATURA Nº 8427	Recebi(emos) de , os serviços constantes nesta NOTA DE DÉBITO/FATURA.
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

**AGUIAR LOCAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 07.922.139/0001-31 - INSCR.MUNICIPAL:
AV. SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, 142 - TURU - SÃO LUÍS / MA
CEP 65065-470
FONE: (98)32453184
FAX: (98)32453184

**AGUIAR LOCAÇÃO**

CNPJ: 07922139000131
AV. SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, 142 - TURU - /
FONE: (98)31995000 FAX: ()
E-mail: contato@aguiarlocacao.com.br

Data da Emissão: **25/10/2024****RECIBO Nº 4340**Cliente: **ANTONIO DA CRUZ FILGUEIRA NETO**CPF/CNPJ: **04168850390** Fone: **55 (98) 996111036**Endereço: **COND ALPHAVILLE, 175 - CENTRO - SN**Município: **PAÇO DO LUMIAR**UF: **MA**CEP: **65130-000**Valor: **R\$ 10.990,00****(Dez mil e novecentos e noventa reais)**

Referente a renovação de contrato 15045/2 23/09/2024 a 23/10/2024


ELIZABETH ISRAELA BELEM - 25/10/2024 15:07:00

Usuário Inclusão Recibo


AGUIAR
ALUGUEIRO DE VEÍCULOS
**ABERTURA DE RENOVAÇÃO
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**
Matriz

AGUIAR LOCAÇÃO

CNPJ: 07922139000131

AV. SÃO LUÍS REI DE FRANÇA 142

Tel: 98 31995000

PLANTÃO 98 992072457

ASSISTÊNCIA: 08007732245 / (98)991279414

CENTRAL DE RESERVAS:

(98)32453184/31995000/992072457

segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00 e aos sábados das 8:00 as 12:00h

Contrato: **15045/2** - Contrato - MENSAL - CURTO

Atendente: ELIZABETH ISRAELA BELEM

Local de Ent: AGUIAR LOCAÇÃO

Data/Hora de Entrega: 23/09/2024 10:59:00

Local de Dev: AGUIAR LOCAÇÃO

Devolução Prevista: 23/10/2024 10:58:00

Cliente: **2510 - ANTONIO DA CRUZ FILGUEIRA NETO**

CPF: 041.688.503-90 / CNH: 04967243162 B

Placa Atual: **REU4J08** - 9BG148ZK0NC454492 - **S10 2.8 LT

Grupo: N

Km Ent.: 98960

Combustível Ent.: 8/8

Data/Hora de Entrega: 23/09/2024 10:59:00

Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R\$10.990,00**

Franquia de Km: 6.500KM

Franquia Total de Km: 13000

Km Total Rodado/Fora/Real: 0 / 0 / 0

Km Total Acumulado: 0

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	30	366,34	0,00	366,34	10.990,20
Hora Extra:	0	61,06 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	2,15			0,00
Combustível Adicional:	0,00	10,79			0,00
Sub Total:					R\$10.990,20

Total de Despesas Adicionais: 0,00

Total R\$

Total de Desconto:

Total sem taxa administrativa:

Total com taxa administrativa:

0,20

R\$10.990,00

R\$10.990,00

(RB)

A quantia exigida (pré-autorização) para celebração do contrato será bloqueada no cartão de crédito do locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do veículo. O prazo para liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES E OUTRAS DISPOSIÇÕES:

a) O valor das tarifas diárias será apurado pela contagem de períodos de 24 horas consecutivas, contadas a partir da hora de início da locação. Após o decurso do último período de 24 horas consecutivas haverá até 2 horas de tolerância para a devolução do VEÍCULO, devendo ser devolvido dentro do horário de funcionamento da AGUIAR LOCAÇÃO. Caso seja excedido o prazo estipulado de tolerância, será cobrado por hora extra o valor correspondente a 1/6 do valor da diária. A contagem das horas extras se dará a partir do primeiro minuto após o período estipulado para a devolução; b) O veículo será disponibilizado de tanque cheio e limpo, devendo ser devolvido da mesma forma, caso contrário será cobrado taxa de lavagem e quantidade do combustível; c) O cliente será responsável por toda e qualquer infração no Código Nacional de Trânsito, a notificação de multa será enviada ao CLIENTE via e-mail e/ou whatsapp; d) Caso contratada proteção, a participação máxima do cliente em caso de sinistro será a franquia do veículo locado de acordo com o grupo e com a proteção contratada. e) A proteção não cobre Roubo, Furto ou avarias em acessórios (Som, Rodas, Pneus, Vidros, Lanternas, tapetes, chaves e documento do veículo, anti-furto, calotas, etc) f) A proteção somente é válida mediante apresentação de Perícia Policial e/ou Boletim de Ocorrência Policial se for o caso, no prazo máximo de 48hs; g) Fica o CLIENTE responsável por entregar a locadora ou concessionária autorizada mais próxima o veículo para manutenção periódica de garantia conforme orientação do fabricante/locadora; No caso de haver perda de garantia por culpa do CLIENTE, fica o mesmo obrigado a pagar a locadora o equivalente a 20 diárias c/100 km referente ao veículo locado como indenização; h) No ato da devolução do veículo pelo CLIENTE, será procedida vistoria de verificação das condições externas do veículo, considerando-se apenas aquelas que são passíveis a verificação à olho-nu, porém, antes de proceder uma locação, o veículo será encaminhado vistoria técnica em oficina especializada. Sendo identificado defeito ou avaria decorrente de imperícia (mal uso), tal aspecto será informado ao cliente, o qual deverá efetuar o pagamento em um prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se ao pagamento de multas e/ou taxas e/ou encargos de mora; i) Os percentuais referentes à cobertura e participação descritos neste contrato, serão auferidos e calculados sobre o valor de um veículo 0km idêntico ao locado. j) Toda e qualquer despesa decorrente de traslado do veículo (guincho, motorista, dentre outras) de onde se encontrar até a sede da locadora ficaram a cargo exclusivo do cliente, exceto nos casos em que o veículo estiver impedido de ser utilizado em razão de defeito de fábrica ou vício que não decorra de ação imprudente ou negligente em sua condução pelo cliente. k) Autorizo desde já o débito em meu cartão de crédito ou outra forma de pagamento, dos valores relativos a locação do veículo, avarias e eventuais multas de trânsito, adicionado a taxa de custo operacional de 10%; l) Ao assinar este documento declaro que recebi o veículo em perfeitas condições de conservação e funcionamento e estou aderindo e vinculando-me às cláusulas e condições dos TERMOS GERAIS DA LOCAÇÃO, registrado no cartório Cantuária de Azevedo - São Luis - MA, sob o nº 382628, documento que se encontra exposto na recepção e no site da locadora; m) Verificado casos de imperícia, imprudência ou negligência na direção do veículo locado, ou ainda, se entregar o veículo a terceiro não autorizado na proposta de locação perderá o direito a qualquer uma das proteções contratadas.

PROCURAÇÃO DE MULTAS:

a) Cliente e motorista(s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art.257 Parágrafo 7º e 8º do Código de Trânsito Brasileiro (e suas alterações) e Resolução CONTRAN 404, 12 de junho de 2012 (e suas alterações).


(DocuSign) Cliente
ANTONIO DA CRUZ FILGUEIRA NETO
CPF: 041.688.503-90


Atendente
ELIZABETH ISRAELA BELEM

Imprimir / Gerar Documentos

Tipo de
Impressão: ☒ A4 ☐ BematechImpressão: ☒ Normal ☐ Em Branco ☐ Cliente Plataforma Imprimir: ☐ Contrato ☐ Documento
☐ Vistoria

Idioma

Português ▼

Imprimir

Vistoria

Enviar E-mail

Visualizar em PDF

Imprimir Selecionado

DocuSign

